

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 60, DE 14 DE MAIO DE 2002
DOU 28/05/2002**

Constitui Comissão de Normas da Assistência Social

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2002, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, face ao que dispõe o artigo 26 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Normas da Assistência Social, integrada pelos Conselheiros representantes dos seguintes órgãos e organizações:

- a) na condição de membro titular da referida Comissão: Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, Federação Brasileira das Associações de Moços - ACM, Força Sindical, sob a coordenação de um dos Conselheiros.

Art. 2º - Atribuir as seguintes competências à Comissão: subsidiar o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, no desempenho das competências referidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Estabelecer os seguintes procedimentos para realização dos trabalhos:

- a) Reunir-se de acordo com calendário a ser previamente aprovado pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social e, extraordinariamente quando necessário;
- b) As atividades da Comissão serão apresentadas por intermédio de documentos que deverão ser encaminhados ao Presidente para posterior deliberação do Colegiado do CNAS, quando for o caso;
- c) As deliberações da Comissão serão aprovadas por maioria simples.

Art. 4º - Revogar a Resolução nº 107, de 28 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Brito
Presidente do CNAS